



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 48 de 13 de dezembro de 2013**

I- Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Manutenção de contratos continuados e ações em andamento relativas ao Plano Brasil sem Miséria

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 53001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UG/Gestão Recebedora: 195013 - CODEVASF

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Reconhecendo a importância dos arranjos produtivos no desenvolvimento econômico e social do país e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba tem identificado linhas de ação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local. Desde 2012 as ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) foram vinculadas ao Plano do Governo Federal - Brasil Sem Miséria (BSM) e estão sendo executadas por meio de destaques orçamentários provenientes do Ministério da Integração Nacional – SDR/MI e por Emendas Parlamentares.

O Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação na execução da Codevasf, e visa incluir produtivamente produtores rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às Cadeias Produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agroempreendedores; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais. Entre 2012 e 2013 foram descentralizados créditos orçamentários do Ministério da Integração para a Codevasf, destinados à aquisição de materiais e equipamentos que compõem os kits de diversas atividades produtivas, como apicultura, ovicaprinocultura, aquicultura, entre outras, relativas às ações do Plano Brasil Sem Miséria – Inclusão Produtiva, além de execução de obras estruturantes. Foram realizadas por todas as superintendências regionais, as licitações (Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), e foram empenhados recursos orçamentários para a implantação dessas ações.

No entanto, com o crescimento do Programa Brasil sem Miséria devido à ampliação das ações da Codevasf com a implantação de kits em diversas atividades produtivas, verificou-se a necessidade de mais recursos destinados à manutenção de contratos continuados, visto que parte dos recursos inscritos na LOA necessários para esses fins foram contingenciados, podendo acarretar na paralisação dos contratos de vigilância, limpeza e conservação, serviços de internet, entre outros. Outrossim, no decorrer do processo de implantação dos kits, verificou-se que também aumentou a demanda por material de consumo, item fundamental para o bom andamento da implantação das atividades produtivas.



IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Locação de mão de obra	0100	33.90.37	400.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0100	33.90.39	50.000,00
Material de consumo	0100	33.90.30	150.000,00
VALOR TOTAL			600.000,00

Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Manutenção de contratos continuados e ações em andamento.	un	1	Dez/2013	Dez/2014



Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14
1	R\$ 600.000,00				
Meta	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14
1					

Codevasf

Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14
1	R\$ 600.000,00				
Meta	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14
1					

VI – Data e Assinaturas:

Em de de 2013.

Adriana Melo Alves
Respondendo pela Secretaria de
Desenvolvimento Regional
Ministério da Integração Nacional

Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente da Codevasf